

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023

A Câmara Municipal de Pitanga, Estado do Paraná, órgão da administração municipal direta, com inscrição no CNPJ sob nº 77.778.652/0001-86, sediada à Rua Visconde de Guarapuava, 311, Centro Administrativo 28 de Janeiro, Pitanga - PR, devidamente representada pelo seu Presidente Sr. Valdomiro Rodrigues de Lima, portador de RG nº 5.362.396-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 669.314.369-53, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 2/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios para cozinha, material de limpeza, material de expediente, material elétrico e eletrônico da Câmara Municipal de Pitanga.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor	Salvi Lopes & Cia Ltda., inscrita no CNPJ nº 82.478.140/0001-34, localizada à rua Gaturamo, 100, bairro Jardim Primavera, no município de Arapongas-PR, representada neste ato por seu sócio Luiz Carlos Salvi, registrado no RG nº 4.502.096-7 PR e inscrito no CPF nº 619.057.639-72, domiciliado à Rua Saira Ouro, 201, bairro Jardim Universidade, município de Arapongas-PR.
Valor total	RS1.025,13 (um mil e vinte e cinco reais e treze centavos)

Item	Produto	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
28	Álcool gel 70% Marca: Prolink	Álcool gel 70%. Gel à base de álcool para higienização, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem com 5l	8	54,35	434,80
34	Detergente líquido Marca: Premisse	Detergente de uso geral, neutro, fórmula biodegradável, alto rendimento, embalagem com 500ml.	30	2,65	79,50
41	Lustra móveis Marca: Butterfly	Lustra móveis. Fragrância lavanda. Embalagem de 200ml.	02	11,09	22,18
45	Odorizante de ambiente spray Marca: Ultra Fresh	Odorizante (odorizador) de ambiente spray (aerosol). Lata com 360ml.	20	13,78	275,60
61	Saponáceo Marca: Facilita	Saponáceo cremoso, composição tensoativos não iônico, espessante, abrasivo, sequestrante. Aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais componente ativo biodegradável linear alquilbenzeno, aspecto físico cremoso, embalado em frasco de 300ml.	05	9,59	47,95
64	Borrifador/pulverizador	Borrifador/pulverizador spray de gatilho. Plástico. Capacidade 500 ml	10	16,51	165,10

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado pela detentora da Ata.

5.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.3.2. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo;

5.3.3. por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pitanga, 04 de maio de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Câmara Municipal de Pitanga

LUIZ CARLOS SALVI
Salvi Lopes & CIA LTDA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/05/2023. Edição 2765
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>